

ID: D92D6EDDCDBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA. **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos para unidades básicas de saúde. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município/União. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.768,00. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2022.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 18 de Maio de 2022.
Prefeito Municipal

ID: D9A81F71D2BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA. **PESENTI & PELAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.776.642/0001-02. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos para unidades básicas de saúde. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município/União. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.590,00. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2022.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 18 de Maio de 2022.
Prefeito Municipal

ID: 8BA9360C81C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA. **SANTA ANA SAUDE LTDA** CNPJ Nº 26.111.219/0001-51. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos para unidades básicas de saúde. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município/União. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.863,90. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2022.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 18 de Maio de 2022.
Prefeito Municipal

ID: 09FB077E6F4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. CONTRATADA **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME** CNPJ Nº 11.494673/0001-61. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos para unidades básicas de saúde. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município/União. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.943,70. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 18/05/2022.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 18 de Maio de 2022.
Prefeito Municipal

ID: 4DB72CFC8C024


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 394, DE 30 DE MAIO DE 2022

"Fixa novos valores para as Diárias a serem pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores, alterando a Lei nº 225/2009 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os novos valores para as diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores quando se ausentarem à serviço do Município de Santa Cruz dos Milagres, conforme o que segue:

I - CAPITAL DO ESTADO E MUNICÍPIOS COM DISTÂNCIA ATÉ 200 KM

Prefeito Municipal	R\$500,00
Vice-Prefeito e Secretário Municipal	R\$300,00
Servidores	R\$200,00

II - OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200 KM

Prefeito Municipal	R\$600,00
Vice-Prefeito e Secretário Municipal	R\$400,00
Servidores	R\$300,00

III - OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Prefeito Municipal	R\$700,00
Vice-Prefeito e Secretário Municipal	R\$500,00
Servidores	R\$400,00

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

Art. 2º - Ao se ausentar do município para outro Estado da Federação, a serviço daquele, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais Servidores terão direito, além das diárias, ao valor das despesas com passagens, excluídas as despesas com táxi ou veículos cadastrados em aplicativos de transporte urbano, tal como Uber e outros.

Art. 3º - Os valores das diárias serão reajustados anualmente, por decreto do prefeito municipal, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 225/2009, de 25 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA
 CRUZ DOS
 MILAGRES:4152228000
 129

Assinado de forma digital por
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS
 MILAGRES:4152228000129
 Dados: 2022.05.30 10:51:23 -03'00'

WILNEY RODRIGUES MOURA
 Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com